



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **LEI Nº. 0554/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".**

**A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 125.435,00** ( cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>		
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	128	R\$ 123.435,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	518	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 125.435,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita de Aplic.-PAC 2 N. 208560/2014-Construcao de Quadra - 13.21.01.01.03.10</b>	R\$ 1.000,00
<b>Receita de Aplicação - Investimento SUS - 13.21.01.01.04.06 - Fonte 518</b>	R\$ 1.000,00
<b>Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.07 - Fonte 500</b>	R\$ 1.000,00
<b>Receita PAC 2 Nº 208560/2014 - Construcao de Quadra Escolar - 24.14.51.01.01</b>	R\$ 122.435,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 125.435,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



# **MIRADOR**

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal